



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente - Jequitinhonha, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor das manifestações exaradas na Papeleta de Despacho nº 027/2017;

Considerando, ainda, o teor do Controle Processual de nº 0877146/2017;

Determino o **arquivamento** do PA nº 01720/2003/003/2012, que trata de requerimento de licenciamento ambiental (LOP) do empreendimento denominado Med-Gran Medina Granitos Ltda..

Determino ainda, a verificação da incidência de custos de análise, com base na Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 2014.

Publique-se esta decisão.

Notifique-se o empreendedor.

Diamantina, 10 de Agosto de 2017.


Ângelo Márcio Gomes de Melo
Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM JEQ